



Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Av. Duque de Caxias, 635 – Jd. Mazzei II – Londrina-PR

cmdi@londrina.pr.gov.br

RESOLUÇÃO N.º 004/2009

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal 7.841/99 e considerando deliberação da reunião ordinária realizada em 09/06/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, para fins de celebração de convênio com a Prefeitura do Município de Londrina, a entidade Sociedade Espírita de Promoção Social - SEPS, localizada na Rua Araguaia, nº. 589 – Vila Nova, Londrina – PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 77.702.488/0001-23 e atualmente sob a presidência de Francisco Ontivero.

Parágrafo único – Atestar, para os mesmos fins, que a referida entidade possui registro neste Conselho, desenvolve ações junto ao segmento idoso, estando em pleno funcionamento até a presente data.

Londrina, 09 de junho de 2009.

Marilsa Suemy Sakamoto Santini
Presidente do CMDI